



Tipo de Auditoria	: Acompanhamento de Gestão
Exercício	: 2011
Unidade Auditada	: Diretoria de Administração e Planejamento - Campus Juína
Assunto	: Efetuar auditoria nos procedimentos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade, Não se aplica, almoxarifado e patrimônio

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA Nº. 20 – 2011/EJN

Senhora Auditora,

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento, cujas verificações, sobre o assunto acima epigrafado, foram efetuadas no período de 03 à 07/06/2011.
2. Não houve qualquer restrição imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicável no Serviço Público Federal.

3. As informações foram extraídas, além de visita “in loco”, dos documentos:

3.1

Processo n.º	211/2010-98 -- Dispensa 15/2010
Objeto	Contratação de empresa e especializada em oferecer treinamento em configuração em equipamento de rede de informática -- Campus Juína
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos - Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	08821392/0001-61
Valor da Nota de Empenho	R\$ 7.021,09
NE	2010NE900064

3.2

Processo n.º	23195.000463/2010-17 . Não se aplica
Objeto	Solicitação de empenho para custeio das despesas com assistência aos estudantes da educação profissional e aos alunos do PROEJA no IFMT - Campus Juína
Fundamentação	
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

CNPJ/CPF contratada	158493/26141
Valor da Nota de Empenho	R\$ 21.000,00
NE	2011NE000008

3.3

Processo n.º	213195.000030/2010-61 . Não se aplica
Objeto	Solicitação de empenho para custeio para pagamento das despesas com assistência ao estudante da educação profissional, aos alunos do PROEJA - Campus Juina do IFMT
Fundamentação	
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo -- Campus Juina
CNPJ/CPF contratada	158493/26414
Valor da Nota de Empenho	R\$ 24.000,00
NE	2011NE000007

3.4

Processo n.º	213195.000268/2010-97 . Não se aplica
Objeto	Solicitação de pagamento dos Bolsista do PROIC - Campus Juina do IFMT
Fundamentação	
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo -- Campus Juina
CNPJ/CPF contratada	158493/26414
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.600,00
NE	2011NE000015

3.5

Processo n.º	23195.000014/2011-50 -- Dispensa 01/2011
Objeto	Revisão Geral Caminhonete -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	37443751/0001-92
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.016,76 / R\$ 450,00
NE	2011NE800001 / 2011NE800002

3.6

Processo n.º	23195.000021/2011-51 -- Dispensa 04/2011
Objeto	Aquisição de Equipamento Topográfico -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campus -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	00637929/0001-26
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.750,00
NE	2011NE800003

3.7

Processo n.º	23195.000020/2011-15 -- Dispensa 03/2011
Objeto	Aquisição de medalhas e troféus -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	03147832/0001-23
Valor da Nota de Empenho	R\$ 2.219,00
NE	2011NE800004

3.8

Processo n.º	23195.000041/2011-22 -- Dispensa 06/2011
Objeto	Aquisição de materiais elétricos -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	24705881/0001-04
Valor da Nota de Empenho	R\$ 2.936,66
NE	2011NE800011

3.9

Processo n.º	23195.000061/2011-01 -- Dispensa 09/2011
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção no GOL--Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	07870219/0001-90
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.331,22
NE	2011NE800025

3.10

Processo n.º	23195.000050/2011-13 -- Dispensa 07/2011
Objeto	Aquisição de Inseticidas -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	09268250/0001-81
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.377,20
NE	2011NE800021

3.11

Processo n.º	23195.000037/2011-64 -- Dispensa 05/2011
Objeto	Aquisição de placas de Inauguração -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso II, art. 24, Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	15353188/0001-29
Valor da Nota de Empenho	R\$ 1.820,00
NE	2011NE800005

3.12

Processo n.º	23195.00003/2010-99 -- Dispensa 01/2010
Objeto	Solicitação de Serviço de energia elétrica -- Campus Juina
Fundamentação	Inciso XXII, art. 24 Lei 8.666/93
Responsável pela fundamentação	Tiago Costa Campos -- Chefe Departamento Administrativo
CNPJ/CPF contratada	03467321/0001-99
Valor da Nota de Empenho	R\$ 40.000,00
NE	2011NE800006

3.13 – Memorando Circular n.º 041/11-PROPES/IFMT, constando relação dos bolsistas PROIC;

3.14 - Resolução n.º 020 de 03/05/2010 e Edital n.º 019/2010 IFMT, sobre o PROIC;

3.15 pastas requisitadas por amostragem:

Pasta de Ketherin Alexandra da Silva Gomes	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Ingria de Oliveira Pardim	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Eduardo Cardoso Neto	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Claudemir Bierhals	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Amanda Dutra Sanábria	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Vinicius Mendonça Hoffman	Bolsa PROIC-IFMT



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Pasta de Paulo Ricardo da Silva Cardozo	Bolsa PROIC-IFMT
Pasta de Marcelo Eduardo Rauber	Bolsa PROICT-IFMT

LIMITE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**3.16 Notas de Empenho dos meses janeiro, fevereiro, março e abril/2011 relativo a modalidade
Dispensa de Licitação (06) – consulta do plano de contas.**

4. A amostra foi constituída de forma aleatória atingindo um percentual superior à 20% do universo documental.

II – Resultado dos Exames

5. Em nossa análise constatamos que os processos analisados, conforme amostra, se encontram em situação regular, sendo que apenas os descritos abaixo possuem alguma (s) impropriedade(s) na formalidade processual:

5.1.

Processo n.º	211/2010-98 -- Dispensa 15/2010
Objeto	Contratação de empresa e especializada em oferecer treinamento em configuração em equipamento de rede de informática -- Campus Juina

5.1.1. O valor da Nota Fiscal (fls 40) de R\$ 7.021,09 está divergente da proposta apresentada pela fornecedora (fls 34) R\$ 6.248,77.

5.2.

Processo n.º	213195.000268/2010-97 . Não se aplica
Objeto	Solicitação de pagamento dos Bolsista do PROIC - Campus Juina do IFMT

5.2.1. Ausência de numeração das folhas no processo;

5.3

Processo n.º	23195.000014/2011-50 -- Dispensa 01/2011
Objeto	Revisão Geral Caminhonete -- Campus Juina

5.3.1. Ausência de :

- ateste na Nota Fiscal n. 8623, do recebimento do serviço (fls 12), constando apenas autorização de pagamento;
- visto do responsável pela pesquisa de mercado nos orçamentos recebidos por endereço eletrônico (e-mail);



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Processo n.º	23195.000041/2011-22 -- Dispensa 06/2011
Objeto	Aquisição de materiais elétricos -- Campus Juina

5.4.1. Ausência de :

- a) numeração das folhas do processo;
- b) informações do setor de almoxarifado quanto ao estoque do material. No entanto justifica-se devido o setor de almoxarifado do campus estar em fase de estruturação;

5.5

Processo n.º	23195.000061/2011-01 -- Dispensa 09/2011
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção no GOL--Campus Juina

5.5.1. Ausência de :

- a) numeração das folhas no processo;

5.5.2. O campus deve analisar, conjuntamente com os demais campi, possibilidade de licitação para contratação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos oficiais, para serviços futuros;

5.6

Processo n.º	23195.000037/2011-64 -- Dispensa 05/2011
Objeto	Aquisição de placas de Inauguração -- Campus Juina

5.6.1. Ausência de justificativa quanto a cotação de preços com apenas dois fornecedores;

5.7

PATRIMÔNIO

Foi realizada visita "in loco" aos setores de almoxarifado, biblioteca e setor de transporte, acompanhado do Diretor da DAP – Sr. Thiago Campos. Posteriormente o Diretor da DAP informou que não estão tendo condições de uso do SIGA adm para gerar o inventário de patrimônio e estão atualizando os termos de responsabilidade, que controlam por planilha excel. Durante a visita, a verificação dos bens patrimoniais por amostragem ficou prejudicado pela ausência de inventário de patrimônio e de emplaquetamento do tombo, sendo possível verificar constatações nos seguintes bens patrimoniais:

SETOR	BEM PATRIMONIAL
Almoxarifado	Armário alto 2 portas sem plaqueta
	Armário alto 2 portas sem plaqueta
	Poltrona, tecido azul almofadada sem plaqueta



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Biblioteca	Jogo de Sofá 3 sem plaqueta
	12 Mesas redondas sem plaquetas
	Armário baixo 02 portas sem plaqueta

5.8

BOLSAS PROIC

Processo n.º 23195.000268/2010-97 – pagamento das bolsas meses de janeiro, fevereiro, março e abril/2011:

5.8.1. Ausência da pasta da bolsista Ingrid de Oliveira Pardim, aprovada na seleção, conforme edital. O responsável pela PROIC na PROPES – Sr. Nelson - informou que a aluna foi substituída, logo no início da seleção, pelo bolsista Marcelo Eduardo Rauber. Foi verificado que a bolsista não consta em nenhuma folha de pagamento, estando regular a situação;

5.8.2. Ausência do segundo relatório parcial dos bolsistas Paulo Ricardo da Silva Cardozo, Claudemir Bierhals e Vinicius Mendonça Hoffman. Foram conferidas as pastas dos bolsistas da PROIC junto à Pró-reitoria de Pesquisa, não sendo localizado tais relatórios parciais.

5.9. Limite da Dispensa de Licitação:

5.9.1. Não houve extrapolação do limite, por subitem, até os meses analisados.

5.10.

ALMOXARIFADO

Foi realizada visita “in loco” ao setor de almoxarifado, acompanhado do Diretor da DAP – Sr. Thiago Campos, porém o setor ainda está em fase de estruturação não sendo possível escolher uma amostragem dos materiais estocados, por não possuir inventário de almoxarifado. Entretanto, foi possível verificar que:

- a) não há materiais (cimento, cal, papel, etc.) estocados em contato direto com o chão, estando dentro das normas de armazenamento;
- b) o controle de estoque é realizado por planilha excel (entrada e saída de material), em observância a alínea b) do item 7.3.1 e o item 12 da IN 205/88;

5.11



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

BIBLIOTECA

Foi realizada visita “in loco” ao setor da biblioteca, acompanhado do Diretor da DAP – Sr. Thiago Campos, onde foi verificado que o acervo está organizado por assunto em prateleiras, com controle de empréstimo através de planilha excel (inclusive com registro do tombamento). Durante a visita foi feita a conferência de alguns livros, por amostragem, abaixo relacionados, quanto a existência de etiqueta e carimbo de identificação na lombada e nas páginas, constatando estarem condizente com o exigido para o inventário do acervo bibliográfico:

- 01 exemplar “Gestão Agroindustrial”;
- 01 exemplar “Introdução à Economia”;
- 01 exemplo “Fundamento de Matemática”;
- 01 exemplo “Gestão Empresarial em Organizações Aprendizes”;
- 01 exemplar “Filosofia - Barsa”

5.12

SETOR DE TRANSPORTE

Foi realizada visita “in loco” ao setor de transporte para conferência da adesivagem dos veículos oficiais, onde foi encontrado os veículos, abaixo relacionados, constatando que:

VEÍCULO	Pat. n.º	SITUAÇÃO
UNO	S/N	adesivado
F-4000	S/ N	Não está adesivado
L-200	S/ N	adesivado
GOL	S/N	adesivado
TRATOR	S/N	Não está adesivado

III **Ê** Recomendações

Diante dos fatos constatados e em obediência a Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.784/99 e a Port. Normativa/SLTI/MPOG Nº 05/2002 recomendamos:

6.1. Proceder as inclusões constatadas nos itens 5.2.1; 5.3.1; 5.4.1; 5.5.1.

- 6.2.** Em processos futuros continuar tomando as providências a seguir:
- fundamentação legal/parecer técnico da DAP;
 - pesquisa de mercado ou justificativa de fornecedor exclusivo, contrariando o inciso III § único do art. 26 da Lei 8.666/93;
 - indicação do recurso próprio para a despesa (saldo) na folha de solicitação de serviço;



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

- parecer jurídico;
 - segregação de função do supri do (CPGF);
 - quadro demonstrativo de despesa (CPGF);
 - formulário padrão próprio do IFMT (CPGF);
- 6.3.** Apresentar justificativa quanto aos itens 5.1.1.; 5.6.1.;

6.4. Numerar todas as folhas de processos futuros, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo), as folhas dos processos devem ser numeradas em ordem crescente, sem rasuras. E no verso da folha, quando não estiver em branco, numerar com o mesmo número da frente da folha e incluir a letra %v+, exemplo: 232v.

6.5. Informar no campo %Saldo do controle de Verba+na requisição de material/serviço o valor atual disponível para aquisição nessa fonte, com o intuito de fornecer subsídio para decisão do ordenador de despesa quanto a autorização;

6.6. Agilizar o tombamento e o %amplaquetamento+ dos bens patrimoniais (constatação 5.7.);

6.7. Agilizar a estruturação do setor de almoxarifado (constatação 5.10);

6.8. Efetuar controle de pagamento de bolsas de pesquisa através de acompanhamento de entrega de relatórios parciais (constatação 5.8.2);

6.9. Providenciar adesivagem dos veículos: F-400 e Trator (constatação 5.12);

6.10. No SIAFI registrar na Nota de Empenho, no campo %OBSERVAÇÃO+, tipo e número da licitação e a identificação clara do objeto;

6.11. Os processos futuros de dispensa de licitação que gerarem contratos e todos os processos de inexigibilidade de licitação devem ser enviados à Procuradoria Jurídica do IFMT, para emissão de parecer jurídico. Exceto os processos amparados pela Decisão n. 439/1998 . Plenário TCU. Observar a orientação normativa n.º 18 de 01/04/2009: *%CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.+REFERÊNCIA: art. 25, inc. II, da Lei 8.666, DE 1993; Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário.*

6.12. Utilizar o formulário próprio do IFMT para solicitação de material ou serviço. Tal formulário foi disponibilizado pela PROAD no sítio eletrônico do IFMT;

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

A auditoria interna do IFMT sugere aos *campi* que:

- a) utilizem o mapa de processos, par a formalização dos procedimentos de



UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

execução de despesas;

b) utilizem a modalidade inexigibilidade, observados a legislação vigente, nas contratações de palestrantes, inscrições de servidores em cursos específicos e licenciamento de veículos;

c) nos processos futuros de pagamento de bolsas, seja:

- solicitado do Banco do Brasil relação mensal dos bolsistas com confirmação dos depósitos em cada conta corrente,

- conferida mensalmente a frequência dos alunos do PROEJA, pela Coordenação do curso, antes de efetuar o pagamento do auxílio ao estudante.

É o relatório.

Cuiabá, 10 de junho de 2.011.

De acordo em ___/___/___
